



LEI Nº 017/23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento referente ao Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil, de que trata a Lei nº 003, de 24 de março de 2021, e alterações posteriores, passa a ser redistribuído para categorias listadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento dos profissionais de saúde bucal será regulamentado por lei específica, que regulamentará a destinação do Incentivo Financeiro de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, através da portaria MS/GM Nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior/PI, em 04 de outubro de 2023.



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CATEGORIAS	PORCENTAGEM
GESTÃO	20%
PROFISSIONAIS	80%
DIVISÃO DE RECURSO QUE COMPETE AOS PROFISSIONAIS	
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (ACS e Tec de Enfermagem)	60% (Divisão igualitária)
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (Médico e Enfermeiro)	40%
DIVISÃO DO RECURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMEIRO	80%
MÉDICO	20%